

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS Nº 080/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E RENNOVA COMERCIAL LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **RENNOVA COMERCIAL LTDA**, com sede estabelecida na Av. Antônio Fidellis, nº 1138, Qd. 64, Lt. 19, Sala 03, Parque Amazônia, Goiânia - Goiás, CEP 74.840-090, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 04.597.880/0001-86, Inscrição Estadual nº 10.342.180-7, tel. (62) 3999-0951 / 99978-6155, e-mail: rennovacomercial@hotmail.com, adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada por seu administrador não sócio, Sr. **ANTÔNIO JAIR LINS DE MESQUITA**, brasileiro, portador do Registro Geral (RG) Nº 3253568, SESP/GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 463.698.481-15, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 080/2021, oriundo do Processo nº. 202100049; Pregão Eletrônico nº. 031/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 095/2022, resolvem promover:

I - Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 080/2021, oriundo do Processo nº. 202100049; Pregão Eletrônico nº. 031/2021, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 27/06/2022, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário no valor de R\$ 29.428,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais);

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 080/2021. O prazo de vigência do presente Instrumento será até 27/06/2023."

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 24 de junho de 2022.


FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:


ANTÔNIO JAIR LINS DE MESQUITA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____

